

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6025/2016

SÚMULA: Estabelece horário definitivo do expediente ao público para a Agência do Trabalhador.

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no oficio nº 84/2015, da Secretária de Estado do Paraná, Emprego e Desenvolvimento Social – SEDS.

DECRETA:

Art. 1º Em razão do acordo formulado entre a Agência do Trabalhador e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Social – SEDS, com deliberação do Conselho Municipal de Trabalho e considerando ainda que o horário proposto atende de maneira geral aos interesses dos usuários da rede do Sistema Nacional de Emprego, fica fixado horário definitivo de expediente das 8h às 14h ininterruptos, para a Agência do Trabalhador/SINE de Mandaguaçu, com vigência a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 5989/2015.

Ismael Ibraim Fouani Prefeito Municipal

> Publicado no Orgâo Oficial do Município 12831 Edição de 2610112016 Secretário 5